

AÇÕES E PROGRAMAS DO PLANO PLURIANUAL

As informações do Plano Plurianual do Distrito Federal, quadriênio 2020-2023, com as diretrizes, programas, objetivos, metas, ações e indicadores do Governo de Brasília, estão em conformidade com o Plano Estratégico do Distrito Federal 2019-2060, e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, definidos pela Organização das Nações Unidas, e encontram-se disponíveis na íntegra, no sítio institucional da “Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal”, endereço eletrônico: http://www.seplag.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2020/06/2020_Lei-n%C2%BA-6.490-de-29-de-Jan-de-2020_Lei-Inicial-e-Anexos_compressed.pdf.

A Casa Civil do Distrito Federal, no âmbito do PPA, está inserida nos *Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado*, definidos por área temática, e traduzem o conjunto das ações orçamentárias destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental. Nos *Programas de Operações Especiais*, que reúnem as ações cujas despesas não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, e nos *Programas Temáticos*, que são instrumentos organizadores da ação governamental que se alinham à visão estratégica do Governo. São estruturas orientadas para o desenvolvimento de ações finalísticas do Estado e contêm em seu alicerce os elementos necessários para a resolução/mitigação de problemas complexos ou para o aproveitamento de oportunidades relevantes para o desenvolvimento do Distrito Federal. Expressam e orientam a entrega de bens e serviços à sociedade, por meio de ações orçamentárias e não orçamentárias, quais sejam:

- ✓ 8203 - Gestão para Resultados - Gestão e Manutenção
- ✓ 0001 - Programa de Operações Especiais
- ✓ 6217 - Segurança Pública
- ✓ 6211 - Direitos Humanos
- ✓ 6216 - Mobilidade Urbana
- ✓ 6209 - Infraestrutura
- ✓ 6207 - Desenvolvimento Econômico
- ✓ 6203 - Gestão para Resultados

Conforme a Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023, bem como dos objetivos específicos do PPA, estabeleceram-se indicadores para a Casa Civil e órgãos vinculados, conforme abaixo:

Descrição do Indicador	Unidade de Medida	Periodicidade de Apuração	Meta			
			2020	2021	2022	2023
- IN118 - Percentual de Unidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal com comitê interno de Governança Pública - CIG Instituído.	%	Anual	25	50	75	100